



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SAIS/COAPS

Brasília-DF, 03 de novembro de 2020.

À

ASCOM

com cópias à DIRAPS/SRSLE, SRSSU e SRSCS

Senhor Chefe,

Considerando a conclusão do estudo iniciado em parceria com EPISUS na Penitenciária Feminina do DF - PFDF e Ala de Tratamento Psiquiátrico - ATP, apresentamos a seguinte ressalva na Nota Informativa sobre retomada de atividades coletivas para a População Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PPL) do DF:

"PFDF e ATP (UBS da DIRAPS/SRSSU): recomendamos manter suspensas as atividades devido ao início da circulação do vírus, recomendamos aguardar a conclusão do estudo iniciado em parceria com EPISUS." (Redação original)

Substituir com a seguinte redação:

PFDF e ATP (UBS da DIRAPS/SRSSU): recomendamos o início gradual das atividades, considerando a conclusão dos estudos realizados em parceria com a EPISUS.

Desta maneira encaminhamos o presente para verificar a possibilidade de divulgação desta Nota no site da SES/DF.

Segue com cópias às Regiões de Saúde Leste, Centro-sul e Sul, para conhecimento.

Atenciosamente,

José Eudes Barroso Vieira

- Chefe -

Assessoria de Atenção Primária

AAP/COAPS/SAIS

Nota informativa sobre retomada de atividades coletivas para PPL-População Privada de Liberdade no Sistema Prisional do DF

Considerando as medidas de flexibilização do isolamento social em razão da pandemia de COVID-19, e a necessidade de retomada das atividades das UBS no Sistema Prisional de forma gradativa e responsável;

Considerando que as atividades de acompanhamento em grupo (psicossociais, psicoeducativos, operativos, etc) estão suspensos no período de pandemia em conformidade com as orientações oficiais das autoridades sanitárias, bem como, manifestações de conselhos representativos de categorias profissionais, e das Áreas Técnicas na SESDF:

- Circular n.º 2/2020 - SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GENASAM: *"Suspender todas as atividades coletivas, como grupos e oficinas terapêuticas, evitando a aglomeração de pessoas, desde que sem prejuízos ao Plano Terapêutico Singular (PTS). As atividades de grupo devem ser substituídas pelo acompanhamento individual e por estratégias que utilizem outros meios de comunicação;"*
- Circular n.º 1/2020 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS: *"Os atendimentos individuais devem ser priorizados em detrimento aos atendimentos em grupo ou congêneres, nesse momento."*

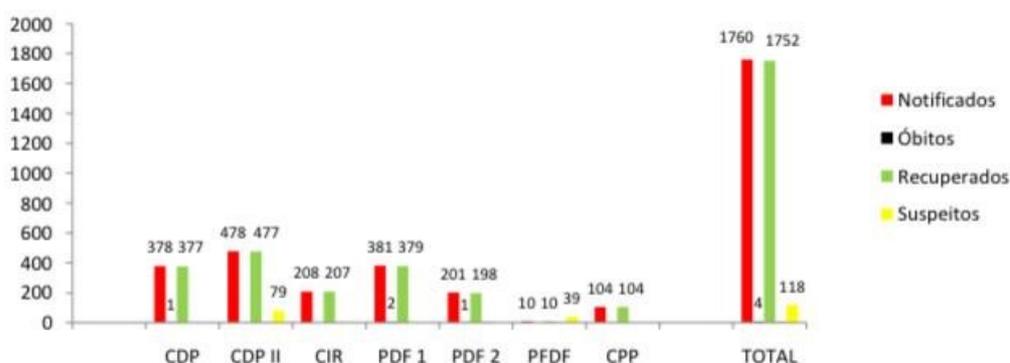
- Nota Técnica Nº 01/2020 COAPS/SAIS/SES - COVID-19 – “Todos os grupos e os atendimentos coletivos presenciais na APS (independentemente de serem realizados em ambiente fechado ou aberto) devem se manter suspensos...”

Considerando a prorrogação pela VEP/TJDFT das medidas restritivas e regras de afastamento e isolamento social em razão da pandemia de COVID-19, nos moldes sugeridos pela equipe de saúde prisional, a pedido do Ministério Público **ATÉ O DIA 10/09/2020;**

Considerando o cenário atual da pandemia no Sistema Prisional do DF os dados revelam a Taxa de Letalidade 0,2% e hospitalização 1,6%, menores que as registradas no Brasil e no DF. E conforme os dados do dia 28/08/20 onde observamos o grande número de recuperados, poucos casos em acompanhamento, e casos suspeitos apenas em unidades de porta de entrada, portanto em pessoas recolhidas recentemente, com início de casos nas Unidades da PPDF e ATP (SRSSU):

Gráfico 4 – Distribuição de casdos de COVID-19 em presos por unidade prisional.

Distribuição de casos de COVID-19 em presos por unidade prisional



Fonte: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Diante do exposto temos a esclarecer e recomendar:

- Em relação a atividade coletiva de rastreamento, busca ativa (incluindo diagnóstico/tratamento de doenças infectocontagiosas), e acolhimento (Nota Técnica 05/2018 GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS), não foram interrompidas e **serão mantidas** conforme demanda em cada Unidade prisional.
- Em se tratando de retomada das atividades dos grupos psicossociais, psicoeducativos, etc, recomendamos retorno a partir do dia 10/09/2020 com cautela e análises diferenciada da situação em cada UBS prisional:
- PPDF e ATP (UBS da DIRAPS/SRSSU): recomendamos o início gradual das atividades, considerando a conclusão dos estudos realizados em parceria com a EPISUS.
- CPP UBS da DIRAPS/SRSCS e as UBS no Complexo da PAPUDA DIRAPS/SRSLE: Recomendamos início gradual das atividades considerando o Inquérito de soroprevalência de SARS cov, realizado pela EPISUS indicarem que 62,3% da PPL no Complexo Prisional da Papuda, já teve contato com o vírus.

Prevalência bruta e corrigida segundo unidade prisional após a segunda etapa do inquérito. Complexo Penitenciário da Papuda, Brasília-DF, junho-julho 2020

N=460

Unidade Prisional	Prevalência bruta			Prevalência corrigida	
	n	%	IC 95%	%	IC 95%
CDP	63	56,8	47,5-65,6	62,3	52,0-72,2
CIR	35	58,3	45,7-69,9	64,1	50,0-77,0
PDF I	72	51,1	42,9-59,2	56,0	46,9-65,0
PDF II	91	61,5	53,5-68,9	67,5	58,6-75,9
Total	261	56,7	48,2-65,3	62,3	57,2-67,3

Efeito de desenho: 0,9



Para retomada das atividades deverá ser observado as medidas sanitárias, de higiene, uso adequado de EPI's, já estabelecidas em plano de contingência, notas técnicas e recomendações avulsas amplamente divulgadas no site da SES bem como encaminhadas via sei, citamos as seguintes:

- Uso e descarte adequado dos EPI's pelos profissionais de saúde, de segurança e PPL, considerando o uso de máscaras para todos;
- Redução do número de participantes por grupo observado o distanciamento de 2m entre os participantes;
- Em cada encontro reforçar inicialmente as medidas de prevenção e higiene, etiqueta respiratória etc;
- Prever condições de higienização das mãos;
- Limpeza e desinfecção dos espaços utilizados para o encontro; e dos equipamentos utilizados (alergias, etc)
- Não compartilhamento de materiais, como canetas, papeis, etc
- Estudo prévio para alocação dos internos em cada grupo a fim de evitar: misturar os casos sabidamente recuperados com pessoas que ainda não tem comprovação de contato com vírus; pessoas com maior risco de agravamento (idosos, ou co-morbidades, etc);
- Alocar os internos em grupos buscando reduzir ao máximo a movimentação dos internos, otimizando o tempo de deslocamento e evitando contato entre várias celas;

Em relação aos espaços utilizados para as atividades coletivas:

A PNAISP-Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa Privada de Liberdade prevê em seu inciso II alínea d) a competência da Secretaria de Administração Penitenciária, em *“garantir espaços adequados nas unidades prisionais a fim de viabilizar a implantação e implementação da PNAISP e a salubridade dos ambientes...”*

Nas Unidades Prisionais do DF tais atividades são realizadas em diferentes ambientes, a depender do presídio. Alguns acontecem nas salas de aula do Núcleo de Ensino.

- No CPP em uma sala de grupo específica para esse trabalho. Nesse formato, o facilitador mantém-se no mesmo ambiente que os custodiados, sendo escoltado por Agentes Penitenciários que se postam do lado de fora da sala;
- no PDF 1 e 2 e CIR os encontros são realizados **em espaço providenciado contendo uma grade separando os custodiados do facilitador**, que fica junto com os Agentes, e que consideramos ser **o ideal para as Unidades no Complexo da PAPUDA.**

- O CDP ainda não conta com local específico para os encontros, que são realizados de maneira ainda precária.

Assim, em conformidade com a PNAISP entende-se que a SEAPE, e os Diretores das Unidades Prisionais, em sendo competente para manter a segurança dos profissionais da Secretaria de Saúde, devem indicar o local adequado, garantido os procedimentos previstos em protocolo de segurança e salubridade, definido por cada Unidade Prisional.

No entanto, esta GESSP esclarece que são necessárias ainda condições mínimas de atendimento nesses espaços, tais como: lugar para sentar, com cadeiras em quantidade suficiente aos participantes do grupo e aos profissionais; quadro branco; instalação de aparelho áudio-visual (TV) ou projetor; tempo disponível de escolta; e possibilidade de contato visual com todo o grupo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EUDES BARROSO VIEIRA - Matr.1681273-5, Chefe da Assessoria de Atenção Primária**, em 10/11/2020, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50077557)
verificador= **50077557** código CRC= **75CE715B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF